

# DECRETO Nº 14.038, DE 27 DE MARÇO DE 2025

## **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.712.221,37 (um milhão, setecentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.712.221,37 (um milhão, setecentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)** na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	15.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	15.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	254.403,79	-
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15730000	584.358,58	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339030 15730000	-	157.342,55
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15730000	-	175.013,15
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339030 15730000	-	68.420,52
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339039 15730000	-	175.023,06
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339030 15730000	-	47.097,66
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339039 15730000	-	63.519,94
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339030 15730000	-	87.900,24
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339039 15730000	-	64.445,25
2025 20 2024 15 451 0220 1013 339039 17040004	858.459,00	-
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 17040004	-	858.459,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.712.221,37</b>	<b>1.712.221,37</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

17040004 = Transferência da União referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**DECRETO Nº 14.038, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
***Secretário de Educação, Juventude e Inovação***

***CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS***  
***Secretário de Desenvolvimento Regional***